



ATA DA 2376ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, às oito horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Septuagésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Participaram, ainda, desta reunião, a Superintendente de Gabinete da Presidência, Ingrid Medeiros, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte e a Superintendente Jurídica, Ludmila Valente. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA:**

Subitem 2.1 – Apresentação do escritório externo trabalhista – Rosi Rajão Advogados. A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelos Srs. Fábio Damasceno e Raphael Rajão, sócios do Rosi Rajão Advogados. **Subitem 2.2 – Apresentação do fluxo de caixa (outubro/2019).** A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente de Gestão de Finanças, Max Barroso. **Subitem 2.3 – Processo SIED 134/2019-E.** Trata-se do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 77/2017, firmado com a empresa Elevadores Ivimaia Ltda-EPP, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) elevadores instalados no Edifício Sede da CDRJ. O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2019, no valor total estimado de R\$ 24.558,24 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 305/2019 (págs. 889/892), devidamente aprovado pela SUPJUR (pág. 896), a GERINC não vislumbrou óbice à prorrogação do contrato, razão pela qual aprovou a minuta do 2º Termo Aditivo constante às págs. 893/895. A matéria foi encaminhada pela DIRGEP para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pag. 897. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 305/2019, a DIREXE autoriza a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 77/2017, nos termos da minuta constante às págs. 893/895. **Subitem 2.4 – Documento SIED 569-E/2019.** Proposta do Plano Anual de Aquisição de Bens e Serviços – PLABS 2020 para aprovação da DIREXE e do CONSAD. Em despacho de pag. 116, a DIRAFI informou que cada unidade gestora no âmbito na CDRJ enviou a previsão de contratação, conforme planilha de págs. 107/112. Com o fito de subsidiar a decisão dos Órgãos Colegiados, a DIRAFI julga importante elucidar que, embora possa ter alcançado valores expressivos, o planejamento feito pelo PLABS (como efetivamente gastar) decorre diretamente de um planejamento prévio já realizado, qual seja, a previsão orçamentária feita pela SUPFIN/GERCOL (quanto gastar). Além disso,



esclareceu que o que está sendo planejado é uma mera expectativa de contratação para o exercício de 2020, motivo pelo qual, na prática, algumas dessas previsibilidades podem não vir a se concretizar. A matéria foi apreciada pela DIREXE, em sua 2368ª Reunião, de 26/09/2019, que determinou o seu encaminhamento à DIRMEP face ao pedido de vista formulado. Após vista, a DIRMEP restitui o expediente à DIREXE, informando que foi incluído no PLABS 2020 a previsão de custos elaborada pela GERNOP/GERPLA, considerando eventos diversos, brindes corporativos, avaliação imobiliária e EVTEA, conforme descritos na aba anexo 1. Assim sendo, tendo em vista o despacho da DIRAFI (pág.116) e o despacho da GERNOP (pág. 119), a DIRMEP encaminha a matéria para deliberação do Colegiado quanto à aprovação do referido plano. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a proposta do Plano Anual de Aquisição de Bens e Serviços – PLABS 2020, com a inclusão dos itens apresentados pela DIRMEP, e determina o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.5 – CI-CONSAD 17558/2019.** Ao tratar da proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2020, o Conselho de Administração, em sua 726ª Reunião, de 07/10/2019, expediu a Deliberação CONSAD nº 910/2019, determinando que seja avaliada a contratação de um especialista em Auditoria de TI para atuação na AUDINT. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE registrou que será contratado um prestador de serviço especialista em TI conforme demanda, quando da execução de auditoria na área. **Subitem 2.6 – CI-CONSAD 17557/2019.** Após esclarecimentos prestados sobre os contratos de TI com as empresas Linkcon e N2O, o Conselho de Administração, em sua 726ª Reunião, de 07/10/2019, expediu a Deliberação CONSAD nº 909/2019, para que a Diretoria Executiva adote providências para proteção e ressarcimento de valores, se constatados danos ao erário. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da Deliberação CONSAD e registrou que, após a conclusão do processo sancionador e da apuração das responsabilidades internas, caso constatados danos ao erário, adotará as medidas judiciais cabíveis. **Subitem 2.7 – Documento SIED 340-E/2018.** Encaminha minuta do novo Instrumento Normativo, que estabelece diretrizes e critérios para a comissão de prepostos da CDRJ. Em despacho de pág. 21, a SUPJUR, após análise, encaminha a minuta do normativo (aba “anexos”) para envio à DIREXE. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 22. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do referido Instrumento Normativo, ficando revogado o normativo anterior. Outrossim, determina o seu encaminhamento à GERPRI para formatação e publicação. **Subitem 2.8 – Documento SIED 644-E/2019.** Trata-se da correspondência expedida pela empresa Jan de Nul do Brasil Dragagem Ltda, de 10/09/2019, na qual manifesta seu interesse de doar os estudos batimétricos no Porto do Rio de Janeiro, Niterói e Itaguaí sem quaisquer ônus, aproveitando a importação do equipamento batimétrico no Brasil. Em despacho de pág. 20, a DIRGEP encaminha o expediente para deliberação da DIREXE, com o levantamento das respectivas áreas dos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí e Niterói onde serão feitos os estudos, conforme exposto pela SUPRIO, SUPENG e GERITA. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE se manifesta favorável à doação proposta pela supracitada empresa. **Subitem 2.9 – Documento SIED**

323-E/2019. Tendo em vista o deliberado pela DIREXE, em sua 2342ª Reunião, de 18/04/2019, a SUPGUA apresentou alguns questionamentos (pág. 54), os quais foram encaminhados à SUPJUR para manifestação. Em resposta, a SUPJUR se manifesta na forma do Parecer SUPJUR/LMV/CDRJ nº 313/2019 (aba anexos do documento), enviado para ciência e deliberação do Colegiado. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB, conforme despacho de pág. 69. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE corrobora com o Parecer SUPJUR/LMV/CDRJ nº 313/2019 e determina o encaminhamento da matéria à SUPJUR para adoção das providências subsequentes. **Subitem 2.10 – Processo 14879/2019.** Trata-se de deflagração pela CDRJ de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2019, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços de diagramação e veiculação do Balanço da CDRJ no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. O preço máximo fixado para a contratação é de R\$ 99.187,28 (noventa e nove mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 308/2019 (fls. 101/106), devidamente aprovado pela SUPJUR (fl. 107), a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito, cancelando o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2019 inserido às fls. 76/87v e 93v/99v. A matéria foi encaminhada pelo DIRPRE, conforme despacho de fl. 107. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 308/2019, a DIREXE aprova a realização do Pregão Eletrônico nº 21/2019. **Subitem 2.11 – CI-GERCOT 17546/2019.** Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2019. A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 2.12 – Documento SIED 231-E/2018.** Encaminha as minutas dos Instrumentos Normativos – Gerir publicação de ata e Restrições de publicação e de acesso à informação, em atendimento à solicitação do Conselho de Administração. Conforme despacho de pág. 125, a SUPJUR, após análise (aba “anexos”), encaminha as minutas dos referidos instrumentos normativos (aba “anexos”) para apreciação da DIREXE e do CONSAD. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB, conforme despacho de pág. 126. **DELIBERAÇÃO:** Com base nas manifestações jurídicas apresentadas, a DIREXE aprova as minutas dos referidos instrumentos normativos e determina o seu encaminhamento à GERPRI para formatação e posterior envio ao Conselho de Administração. **Subitem 2.13 – Processo 17138/2019.** Trata-se de procedimento licitatório visando à contratação das obras de recuperação estrutural e do revestimento da fachada principal do prédio sede da CDRJ. Em despacho de fl. 187, a DIRGEP encaminha o assunto à DIREXE, ressaltando que, tendo em vista que o serviço não estava previsto no PLABS/2019, faz-se necessária a aprovação da DIREXE para posterior encaminhamento à GECOMP. Constam do processo projeto básico, desenhos, planilha de quantidades e preços e PCS assinado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera pela continuidade do processo, com fundamento na justificativa apresentada pela DIRGEP, cabendo à SUPENG, em conjunto com a GERCOL, providenciar o remanejamento orçamentário. Posteriormente, foi apreciado, como extrapauta a **CI-DIRPRE 17810/2019**, que trata da indicação do Sr. Alecssander Pereira



da Cruz, para o cargo de Assessor Técnico do Diretor-Presidente. À fl. 02 consta o Parecer GERCAR nº 267/2019, informando que o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência exigidos no PCCFC. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB, conforme despacho na inicial. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 267/2019, a DIREXE aprova a referida indicação para o cargo supracitado. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às onze horas e trinta e cinco minutos, e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.